



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: IGOR AMORIM

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 0104002

Murici/Alagoas, 01/04/2025

Jacqueline
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 10/2025

Institui o Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias e Sustentáveis, e dá outras providências.

O Vereador **Igor Frederico Olinda de Amorim**, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica criado no âmbito do município o Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias e Sustentáveis, com o objetivo de promover segurança alimentar, inclusão social, educação ambiental e aproveitamento de espaços urbanos subutilizados.

Objetivos do Programa:

I – Incentivar a produção de alimentos saudáveis, sem uso de agrotóxicos, para consumo da comunidade;

II- Reaproveitar terrenos públicos e privados ociosos para cultivo;

III- Promover educação ambiental e alimentar em escolas, associações de bairro e espaços públicos;

IV – Incentivar a participação de famílias de baixa renda, idosos, escolas e entidades sociais.

Art. 2º - As Hortas Urbanas poderão ser implantadas em :

I – Terrenos públicos municipais disponíveis e apropriados;

II – Escolas, creches, centros comunitários e instituições públicas.

Art. 3º- O Município ficará responsável por:

I – Fornecer apoio técnico, sementes, ferramentas básicas e orientação através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e serviços urbanos;

II – Realizar cursos e oficinas sobre o cultivo, alimentação saudável e prática sustentável.

A -

1.CIENTE;

Murici/Alagoas, 01/04/2025

José Anderson de Almeida Moraes
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: IGOR AMORIM

Art. 4º - A gestão e manutenção das hortas poderão realizadas por:

- I – Associação de moradores;
- II- Escolas e instituições de ensino;
- III- Grupos voluntários da comunidade.

Art. 5º - O excedente da produção poderá ser destinado:

- I – Doação a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- II – Merenda escolar, quando respeitadas as normas sanitárias;

Art. 6º - Fica instituída a semana municipal da Horta Urbana e alimentação saudável, a ser realizada anualmente, com ações educativa, oficina, visitas guiadas e eventos nas hortas comunitárias.

Murici-AL, 31 de março de 2025

Vereador: IGOR FREDERICO OLINDA DE AMORIM
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: IGOR AMORIM

Justificativa

O Projeto visa transformar espaços ociosos da cidade em áreas produtivas, gerando alimentos saudáveis e fortalecendo laços comunitários. Além de contribuir para a segurança alimentar e ambiental, as hortas urbanas promovem educação ecológicas, bem-estar e integração social. É uma iniciativa de baixo custo, com alto impacto social e sustentável para o município.

Murici-AL, 31 de março de 2025.


Igor Frederico Olinda de Amorim
Vereador